



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 262/CAE-LAQFA/2020

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.002552/2020-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário e aéreo municipal e interestadual de medicamento.

CONTRATADA: VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.893.687/0001-08.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajustado valor do Contrato de Despesa nº 262/CAE-LAQFA/2020, nos termos estabelecidos em cláusula contratual, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 262/CAE-LAQFA/2020, e na legislação Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o montante pago pelo serviço prestado, objeto do Contrato nº 262/CAE-LAQFA/2020,, conforme orientações contidas na avaliação do Parecer Técnico nº 01/2025, de

14/10/2025, assinado por CAROLINE REIS DE SIQUEIRA 1º Ten QOCON FARM, Fiscal do Contrato, constante do PAG nº 67106.002552/2020-05, de acordo com a tabela:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	30/10/2020	30/10/2021	R\$ 717.238,11
1º Termo Aditivo	31/10/2021	30/10/2022	R\$ 717.238,11
2º Termo Aditivo	31/10/2022	30/10/2023	R\$ 717.238,11
1º Termo de Apostilamento	12/12/2022	30/10/2023	R\$ 104.248,83
3º Termo Aditivo	31/10/2023	30/10/2024	R\$ 790.729,05
2º Termo de Apostilamento	13/12/2023	30/10/2024	-
4º Termo Aditivo	31/10/2024	30/10/2025	R\$ 790.729,05
3º Apostilamento	Conforme assinatura	30/10/2025	R\$ 309.045,39
TOTAL			R\$ 4.146.466,65

3.2. O valor total deste Apostilamento será de R\$ 309.045,39 (trezentos e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme Cronograma Físico-financeiro elaborado pela fiscalização.

CLÁUSULA 4ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120043

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214539

Ação: 2004

Plano Interno: CG190941700

Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

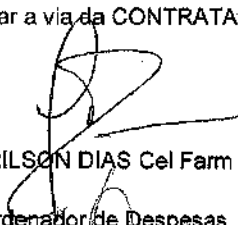
6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficará a cargo de a fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2025.


ARILSON DIAS Cel Farm
Ordenador de Despesas


TAÍS CEZARINO GASTIN 1º Ten QOCON ADM
Agente de Controle Interno


CAROLINE REIS DE SIQUEIRA
TEN QOCON FARM
CRF/RJ 19504
CAROLINE REIS DE SIQUEIRA 1º Ten QOFarm
Fiscal do Contrato